



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 217/2022

CONSIDERANDO que o Diretor-Geral e Liquidante da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco estará de folga nos dias 01/12 e 02/12/22, conforme Portaria nº 209/2022;

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica responsável pela liquidação de despesas no âmbito da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, pelo período de 01/12 a 02/12/22, o servidor **Édson Miranda Mayer**, ocupante do cargo de Vigia.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 30 de novembro de 2022.

Vereador Gerson Gomes de Freitas
Presidente da Câmara Municipal